



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2019

**ALTERA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE
CONSTANTE DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº
133, DE 02 DE ABRIL DE 2008.**

Art. 1º Fica ampliado para 129 (cento e vinte e nove) o quantitativo de vagas para o cargo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, constante da categoria 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº. 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 2º Fica ampliado para 342 (trezentos e quarenta e dois) o quantitativo de vagas para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, constante da categoria 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº. 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 3º Fica ampliado para 126 (cento e vinte e seis) o quantitativo de vagas para o cargo de ENFERMEIRO, constante da categoria 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 4º Fica ampliado para 30 (trinta) o quantitativo de vagas para o cargo de NUTRICIONISTA, constante da categoria 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 5º Fica ampliado para 68 (sessenta e oito) o quantitativo de vagas para o cargo de PSICÓLOGO, constante da categoria 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura de Itajaí, 06 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 098/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar incluso tem como objetivo proceder à alteração do quantitativo de vagas para os cargos de atendente de unidade de saúde, técnico de enfermagem, enfermeiro, nutricionista e psicólogo, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

A proposta é ampliar o número de vagas de profissionais na área da saúde, tendo em vista o aumento populacional do Município, visando suprir a demanda dos cidadãos itajaienses. Serão acrescidas aos quadros da saúde: 25 vagas de atendente de unidade de saúde, 11 vagas de enfermeiro, 15 vagas de nutricionista, 10 vagas de psicólogo e 52 vagas de técnico de enfermagem.

Ainda, salientamos que ampliação dos quadros de profissionais na área de saúde que aqui se solicita será suprida por concurso já realizado, e que irá expirar em 15 de janeiro de 2020, o que vem a justificar a urgência da propositura.

Posto isso, temos a certeza de que esta Casa de Leis, apreciando o seu teor e as razões que o justificam, apoiará e aprovará esta iniciativa, por reconhecer o interesse público que ela traduz.

Assim, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que a proposição possa ser analisada e deliberada na sessão subsequente à sua propositura.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município